

**EDITAL
CHAMADA PÚBLICA
Nº 07/2023**

**Seleção de Empresas
para participação na
Missão Técnica
Internacional:
Benchmarking
Washington D.C - EUA
com foco no Turismo
Cívico**

PREÂMBULO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL – SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede no SIA Trecho 03 Lote 1.580, CEP 71.200-030, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob nº 00.438.200/0001/20, **convida os Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresários – ME e Empresários de Pequeno Porte – EPP do Distrito Federal**, a manifestarem interesse e encaminharem documentação para participação na **Missão Técnica Empresarial Internacional: Benchmarking Washington D.C – EUA com foco no Turismo Cívico**, com realização prevista de **27 de junho a 05 de julho de 2023**.

Mais informações poderão ser solicitadas ao **SEBRAE/DF**, pelo e-mail: nathalia.fabrino@df.sebrae.com.br.

O instrumento convocatório desta Chamada Pública pode ser retirado no Portal do **SEBRAE/DF** na internet, <https://sebrae.com.br/DistritoFederal>.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de 12 (doze) inscrições de Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresários – ME e Empresários de Pequeno Porte – EPP do Distrito Federal interessados em participarem da **Missão Técnica Empresarial Internacional Benchmarking Washington D.C – EUA com foco no Turismo Cívico**.

2. DOS OBJETIVOS FINALÍSTICOS

- 2.1. Desenvolver um processo para efetivar a participação de Microempreendedores Individuais, Microempresários – ME, Empresários de Pequeno Porte – EPP à **Missão Técnica Empresarial Internacional: Benchmarking Washington D.C – EUA com foco no Turismo Cívico**.
- 2.2. Capacitar os pequenos negócios do Distrito Federal, por meio de um benchmarking na cidade de Washington D.C, para aprender com as melhores práticas do destino. O objetivo, a partir das agendas e das vivências propostas, é dotar os participantes de subsídios para induzirem e fomentarem novas ideias, estratégias, investimentos, políticas públicas e formatação de produtos e serviços adequados à realidade de Brasília/DF, dentro do escopo do turismo cívico.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da Chamada Pública Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresários – ME e Empresários de Pequeno Porte – EPP classificados segundo os critérios do SEBRAE/DF, cuja matriz esteja sediada no Distrito Federal e que atenderem as seguintes condições:

3.1. Microempreendedores Individuais instituídos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.2. As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

3.3. Estar com o CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) e Inscrição Estadual Ativos;

3.4. Não estar inadimplente com o SEBRAE/DF. Esta informação será consultada junto ao sistema de pagamentos da entidade;

3.5. Apresentar o certificado de vacinação contra COVID-19 com a aplicação de, no mínimo, duas doses ou dentro do calendário de vacinação vigente. Serão aceitas as seguintes vacinas: AstraZeneca (Vaxzevria), AstraZeneca (SK Bioscience), Covaxin, Covishield, Janssen, Moderna (Spikevax), Pfizer-BioNTech (Comirnaty), Sinopharm, Sinovac ou Sputnik V;

3.6. Passaporte e visto válidos por, pelo menos, **seis meses** a partir da data da viagem;

3.7. O participante da missão deverá ser Microempreendedor individual ou microempresário ou empresário de pequeno porte, ser sócio da proponente ou exercer cargo relevante na empresa, assim entendido como Administrador, Gerente ou Diretor ou, ainda, ser indicado pelo Represente Legal da Empresa mediante o preenchimento da declaração em anexo (Anexo III);

3.7.1. O apoio do SEBRAE/DF será permitido somente para um representante da empresa selecionada.

4. DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

4.1. A Chamada Pública terá 3 (três) etapas, a saber:

- I. Envio da Manifestação de interesse por meio do formulário de adesão e da documentação;
- II. Análise da documentação;
- III. Formalização.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os interessados que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão realizar o preenchimento do Formulário em anexo (Anexo II).

5.2. Após preenchimento completo, os interessados enviarão o formulário (Anexo II) em conjunto com a documentação solicitada no Anexo I do edital para o e-mail **nathalia.fabrino@df.sebrae.com.br** e **terceirogener@df.sebrae.com.br**.

5.3. Caso o interessado não seja informado do recebimento de seu e-mail pelo Sebrae/DF, no dia do respectivo envio, o mesmo deverá entrar em contato através dos telefones (61-3362-1640 ou 3362-1755) em horário comercial, das 9h30 às 17h30. O contato não poderá ocorrer após a data de 12/05.

5.4. A data limite para envio do e-mail com o formulário e a documentação exigida é o **dia 12 de maio de 2023 até às 17h30**.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 Etapas na qual o **SEBRAE/DF** avaliará a documentação dos interessados conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

6.2 O **SEBRAE/DF** deverá:

- I. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento às exigências da Chamada Pública;
- II. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do SEBRAE/DF, e realizar a comunicação a cada uma delas.

6.3 A manifestação de interesse do participante, via envio do e-mail, será analisada pelo SEBRAE/DF, que verificará o cumprimento dos pré-requisitos de inscrição, validade dos documentos apresentados e ordem de envio (data e horário de recebimento do e-mail).

6.4 Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

6.4.1. Eliminatório:

- Empresa que não seja enquadrada como Microempreendedor Individual ou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Empresa que não esteja sediada no Distrito Federal;
- Empresa que não esteja ATIVA na Receita Federal e Secretaria da Fazenda DF.
- Empresa que esteja **inadimplente** com o SEBRAE/DF;
- Participante que não esteja com o Certificado de Vacinação contra COVID-19, constando o registro das 2 doses;
- Participante que não esteja com o passaporte e visto válidos por, pelo menos, **seis meses** a partir da data da viagem.

6.4.2. Classificatório:

- As vagas serão preenchidas pela ordem de recebimento do e-mail de manifestação de interesse (Formulário e documentação exigida) e mediante ao atendimento de todos os requisitos exigidos neste Edital.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. Os participantes selecionados serão convocados para pagamento e assinatura de contrato, devendo fazê-lo no prazo **de até 2 (dois) dias após a comunicação de sua aprovação para a missão.**

7.1.1.No caso de não assinatura do contrato e pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro da lista de espera.

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

As partes interessadas comprometem-se a:

8.1. Participantes selecionados:

- I. Assinar o contrato e efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na missão, **em até 2 (dois) dias após a comunicação de sua aprovação para a missão;**
- II. No caso de não pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro da lista de espera;
- III. Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como passaporte, com validade mínima de 6 (seis) meses posteriores a data da missão empresarial, visto válido, certificado de vacinação e, se for o caso, teste molecular RT-PCR (com resultado negativo) e demais exigências legais do país onde se realizará a missão, arcando com todos os custos correspondentes.
- IV. Cumprir com a programação estabelecida;
- V. Participar das reuniões de alinhamento da Missão Empresarial que deverão ser informadas oportunamente pelo SEBRAE/DF;
- VI. Participar de reuniões de avaliação da missão, no período de realização da mesma e pós-missão;
- VII. Arcar com as despesas não inclusas no pacote tais como: alimentação, despesas de frigobar no hotel e demais despesas pessoais.

8.2. SEBRAE/DF:

- I. Apoiar financeira e tecnicamente os participantes selecionados através do presente Edital;
- II. Realizar as reuniões de alinhamento para os Microempreendedores Individuais, Microempresários e Empresários de Pequeno Porte;
- III. Executar a Missão Empresarial.

9. DO CUSTO DA MISSÃO

9.1. Para a realização da missão objeto desta Chamada Pública os participantes selecionados pagarão ao **SEBRAE/DF** o equivalente a **50%** do valor do pacote de viagem em apartamento single ou duplo.

9.2. Os valores dos pacotes de viagem estão estimados¹ em:

Missão	Cidade/País	Período da Viagem	Valor por pessoa em Apt. Single	Valor por pessoa em Apt. Duplo
Benchmarking Turismo Cívico	Washington D.C - EUA	27 de junho a 05 de julho	R\$ 32.634,00	R\$ 27.764,00 ²
Valor a pagar 50% (Descontado o apoio do Sebrae/DF)			R\$ 16.317,00	R\$ 13.882,00

9.3. Os pacotes incluem:

- Passagens aéreas pela Cia Copa em classe econômica, incluindo as taxas de embarque e 1 (uma) bagagem despachada:

27/06

COPA 204

Brasília x Panamá

02:00 – 06:07

COPA 443

Panamá x Washington

09:12 – 15:01

05/07

COPA 357

Washington x Panamá

10:07 – 14:06

COPA 205

Panamá x Brasília

15:45 – 23:55

¹ Valor sujeito à alteração em função de possível variação no custo da passagem aérea e câmbio.
Câmbio atual + IOF: R\$ 5,41

² O quarto duplo só será disponibilizado mediante o número de adesão compatível com a alocação de dois participantes por quarto. A validação da opção por quarto duplo será organizada pela ordem de envio das candidaturas. Caso o participante opte pelo quarto duplo, e não tenhamos outro candidato disponível para o compartilhamento, será ofertado o quarto single, podendo o interessado aceitar a alteração ou disponibilizar a sua vaga. A divisão dos quartos duplos será realizada no momento da assinatura do contrato.

- 08 diárias de hospedagem no Crowne Plaza Crystal.
- Transfer aeroporto, reuniões e visitas técnicas.
- Seguro Internacional de Viagem, com cobertura de emergência Covid-19.
- Coordenação e acompanhamento integral do consultora **Marta Poggi**.
- Tradutora e rádio de tradução.
- Ingressos nos locais de visitação (quando necessário).

9.4. O pagamento da parcela de responsabilidade das empresas selecionadas poderá ser realizado à vista, em dinheiro ou cartão de débito, através de cartão de crédito Visa e Mastercard, em até 10 (dez) vezes, sem juros, ou em boleto bancário em até 6 parcelas, sem juros, sendo a primeira com 30% do valor total e com o vencimento 3 (três) dias após a assinatura do contrato e as demais com os valores iguais nos meses subsequentes.

9.5. Em caso de desistência, por qualquer motivo, após a assinatura do contrato de apoio, o interessado selecionado arcará com **100% das despesas do pacote de viagem**, não sendo devido pelo **SEBRAE/DF** qualquer tipo de ressarcimento ou indenização.

9.5.1. Em caso de DOENÇA GRAVE, CASO FORTUITO ou FALECIMENTO, que impeça a participação na missão, caberá à Direx decidir sobre as despesas decorrentes desse fato.

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 10.1. Durante o período das missões empresariais, o **SEBRAE/DF** realizará o acompanhamento e execução da programação com os participantes;
- 10.2. Os representantes das empresas selecionadas estão obrigados a participar integralmente da programação oficial da missão, sob pena de arcarem com **100%** do valor do pacote;
- 10.3. No caso de verificação da ausência ou impossibilidade de embarque, por qualquer motivo, na Missão Empresarial, o SEBRAE/DF reserva-se ao direito de não mais apoiar a empresa em novas edições de Missões Empresariais e, também, efetuar a cobrança dos 50% de apoio, ficando o empresário responsável por 100% do valor do pacote de viagem.
- 10.3.1. Em caso de DOENÇA GRAVE, CASO FORTUITO ou FALECIMENTO, que impeça a participação na missão, caberá à Direx decidir sobre as despesas decorrentes desse fato.

11. ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

11.1. As etapas³ estão definidas na tabela a seguir:

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital de Chamada Pública	03 de maio de 2023.
Envio da Documentação pelos interessados	Até 12 de maio de 2023 às 17h30.
Avaliação	15 a 17 de maio de 2023.
Divulgação	18 de maio de 2023.

³ Sujeito à alteração.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Ao **SEBRAE/DF** fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública, dando conhecimento aos interessados, que poderá ser por e-mail.
- 12.2. A Missão Empresarial desta Chamada Pública acontecerá mediante o preenchimento das 12 vagas disponíveis. Em caso do não preenchimento do número total de vagas, os interessados serão notificados sobre o adiamento ou suspensão da mesma.
- 12.3. O custo do pacote desta Chamada Pública pode ser alterado, em razão dos prazos apresentados pela Cia Aérea e possível flutuação do câmbio. Em caso de eventuais alterações nos itens supracitados, o interessado será notificado antes da assinatura do contrato e deverá confirmar a sua inscrição diante dos novos valores apresentados.
- 12.4. O **SEBRAE/DF** poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.
- 12.5. O **SEBRAE/DF** não ressarcirá os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de embarque pela ausência de apresentação dos documentos mencionados no item 8, subitem 8.1, inciso III.
- 12.6. Em caso PCD inscrito na Missão, o **SEBRAE/DF** levantará as necessidades de adequação da logística e, caso incorram custos, os mesmos serão deliberados junto à Direx.
- 12.7. Em caso de desistência, por qualquer motivo, após a assinatura do contrato de apoio, a proponente selecionada arcará com **100% das despesas do pacote de viagem**, não sendo devido pelo **SEBRAE/DF** qualquer tipo de ressarcimento ou indenização.
- 12.7.1. Em caso de DOENÇA GRAVE, CASO FORTUITO ou FALECIMENTO, que impeça a participação na missão, caberá à Direx decidir sobre as despesas decorrentes desse fato.
- 12.8. O foro do Distrito Federal é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Brasília DF, 03 de maio de 2023.

LISTA DE ANEXOS

ANEXO I – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO II – FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Não estar inadimplente com o **SEBRAE/DF**; (a responsabilidade de comprovação desta evidência será do SEBRAE/DF, ficando a empresa dispensada de apresentar tal documentação);
2. Cópia do Contrato social CONSOLIDADO E ATUALIZADO, devidamente registrado na Junta Comercial;
3. Cópia do RG e CPF do representante legal da empresa.

DO PARTICIPANTE NA MISSÃO:

1. Cópia do Passaporte e visto com validade mínima de 6 (seis) meses posteriores a data da missão empresarial e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 1.1 O participante deverá ser proprietário ou sócio da proponente ou exercer cargo relevante na empresa, assim entendido como Administrador, Gerente ou Diretor. Caso não atenda a esses requisitos, preencher o Anexo III.
2. Certificado de Vacinação contra COVID-19.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Instruções para preenchimento:

Item 1: Preencha os dados gerais da empresa;

Item 2: Preencha os dados de pessoa jurídica;

Item 3: Informe os dados do participante que representará a empresa na Missão Empresarial;

Item 4: Informe a opção de quarto;

Item 5: Informe a forma de pagamento desejada;

Item 6: Informe que está de acordo com os itens do Edital.

1. DADOS GERAIS DA EMPRESA

Nome: da empresa:

Endereço da Empresa:

Cidade:

Telefone:

Celular:

Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

2. CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA:

Nº CNPJ:

Razão Social da Empresa:

Nome Fantasia:

3. DADOS DO PARTICIPANTE DA MISSÃO:

Nome completo:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Endereço:

Cargo na empresa:

E-mail:

Celular com whatsapp:

4. OPÇÃO DE QUARTO:

() Single - R\$ 16.317,00

() Duplo - R\$ 13.882,00

5. FORMA DE PAGAMENTO:

() À vista

() 10 X no Cartão de Crédito

() 06 X no Boleto Bancário, sendo a primeira parcela com 30% do valor total e com o vencimento 3 (três) dias após a assinatura do contrato e as demais com os valores iguais nos meses subsequentes.

6. LI E ESTOU DE ACORDOS COM TODOS OS ITENS APRESENTADOS NO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2023:

() Sim

() Não

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO (A ser preenchido somente em casos necessários)

A EMPRESA XXXXXXXXX, estabelecida em (Endereço) registrada Secretária de Fazenda do Distrito Federal Sob CF/DF XXXXXXXXXX e **CNPJ nº XXXXXXXXXX**, por meio de seu **representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, empresário, residente e domiciliada no endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Brasília – DF, CEP XXXXX-XXX portadora da Carteira de Identidade nº XXXXXX expedida XXXXX e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, na qualidade de (cargo da empresa), **DECLARO** para fins de participação da Missão Técnica Empresarial, que a Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº , por meio desta , **exerce uma liderança importante no segmento em que atuo, trazendo benefícios diretos e indiretos para minha empresa** , sendo então nosso representante indicado para a **Missão Técnica Empresarial Internacional: Benchmarking Washington D.C – EUA com foco no Turismo Cívico**, a ser realizada no período de **27 de junho a 05 de julho de 2023**.

Assinatura do Representante Legal da Empresa